

**CONVITE PARA APRESENTAÇÃO
DE MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE**

**Desenvolver competências para a especialização
inteligente, a transição industrial e o
empreendedorismo**

1. Preâmbulo

O presente convite para apresentação de propostas tem fundamento nas orientações da Estratégia Regional de Especialização Inteligente (EREI2030) e procura dar seguimento às conclusões da reunião do Conselho Regional de Inovação do Alentejo (CRIAIt), no sentido de preparar um processo adequado para a implementação do Modelo de Governação da EREI2030, considerando a importância que assume este fórum de reflexão estratégica.

Para a operacionalização, acompanhamento e avaliação da EREI2030, o modelo de governação é um elemento essencial e a operacionalização na vertente da monitorização deve remeter para um modelo flexível, robusto e que articule as dimensões institucionais (de resposta a desafios de coordenação de iniciativas, de instrumentos de política e de dinamização dos atores regionais e setoriais implicados na cadeia de implementação/avaliação) e técnicas (acompanhamento e monitorização e apoio ao Conselho Regional de inovação).

Neste contexto, a dinamização das Plataformas Regionais de Inovação e a montagem do Sistema de Monitorização assumem papel determinante no acompanhamento das mudanças estruturais associadas à especialização regional.

2. Objetivos e Prioridades

O modelo de governação proposto está assente em três pilares/rationais centrais de mobilização de atores e numa lógica operacional no apoio à gestão dos fundos. Ao nível do planeamento e da coordenação, o CRI deve assumir a articulação geral de todos os espaços de interação entre atores e funcionar como espaço de mobilização para o trabalho colaborativo no sentido da execução dos objetivos e metas da EREI2030.

No âmbito da coordenação, o OADR (ou a estrutura que lhe der continuidade) será a estrutura interna da CCDR Alentejo responsável pela vertente operacional e, nesta tarefa, considerando-se oportuno, pode constituir-se parceria cruzada, com o Parque do Alentejo de Ciência e Tecnologia (PACT) tendo em conta a sua recente liderança do Sistema Regional de Transferência de Tecnologia (SRTT).

No alinhamento com os objetivos estruturais da EREI2030, o modelo proposto assenta na constituição de três Plataformas Regionais de Inovação:

- Plataforma para a promoção da Sustentabilidade e Coesão Territorial (PlaSuCT)
- Plataforma para o reforço das Cadeias Produtivas Regionais (PlaCaPRE)
- Plataforma para a promoção das Qualificação dos Recursos Humanos Regionais (PlaQuaR)

A partir destas plataformas de inovação admite-se a constituição de equipas de articulação operacional para a concretização das ações transformativas de base regional (T-REGIO) que tenham como finalidade produzir mudança com base num determinado recurso e/ou ativo regional.

Assim, o convite é dirigido à apresentação de propostas de entidades (de forma individual ou em parceria) que visem a aplicação de boas práticas, desenvolvimento de redes e plataformas de partilha de informação com vista a:

- Induzir maior impacto dos projetos apoiados por instrumentos de política enquadrados em diferentes OE, nomeadamente no OE 1.1 onde a EREI constitui condição habilitadora;
- Intensificar o desenvolvimento de processos de descoberta empreendedora, com identificação de projetos suscetíveis de cofinanciamento pelos respetivos programas e ligação a redes internacionais e transfronteiriças.

Desta forma, as propostas devem demonstrar o seu contributo para a prossecução dos objetivos e prioridades acima enunciados.

Reconhecendo a relevância que assumem as Plataformas Regionais de Inovação, a sua composição, implementação e liderança deverão integrar as respostas a este convite. Estas respostas ao convite podem ser apresentadas para a gestão global do espaço operacional da EREI 2030 ou, de forma individualizada, para cada uma das Plataformas de Inovação.

3. Tipologia de propostas

São suscetíveis de aceitação as propostas individuais ou em parceria que garantam a Gestão do Espaço Operacional da EREI (Espaço de Descoberta Empreendedora), incluindo de cada uma das Plataformas Regionais de Inovação.

Estas propostas deverão estar alicerçadas numa estrutura que venha a garantir a possibilidade de, em momento seguinte, ter enquadramento no âmbito do OE 1.4 do Programa Regional Alentejo 2030, no sentido de:

- Apoiar iniciativas que promovam dinâmicas coletivas de descoberta e impulso à transformação e à mudança, através de uma governação ativa e mobilizadora dos atores regionais, incluindo entidades públicas e privadas, empresas e instituições, num trabalho partilhado e participado que permita, entre outras, trocas de experiências e implementação de boas práticas; desenvolvimento e implementação de parcerias e plataformas de descoberta empreendedora; recolha, sistematização e partilha de

informação; nomeadamente através do desenvolvimento de plataformas de inovação, ligação a plataformas e redes europeias de inovação, melhoria da eficácia e eficiência das instituições, tendo em vista a implementação de modelo de governação da RIS;

- Apoiar iniciativas de capacitação institucional de parcerias territoriais de apoio ao desenvolvimento, designadamente, capacitação para a especialização inteligente através do reforço do trabalho em cooperação e em rede com plataformas locais e europeias, que fomentem a articulação de nível europeu, nacional, regional e sub-regional, e de desenvolvimento de competências ajustadas ao papel de cada entidade, tendo em vista potenciar o seu contributo para o desenvolvimento regional, incluindo iniciativas de perceção e acompanhamento de eventuais dinâmicas territoriais ou de avaliação de políticas públicas.

4. Entidades a convidar

Os Membros do CRIAIt, podendo, de forma isolada, ou em parceria apresentar propostas. As parcerias podem envolver Entidades externas ao CRIAIt, desde que apresentadas por um Membro do CRIAIt.

5. Prazo e formato para apresentação das propostas

60 dias de calendário após envio do Convite e através de formulário online.

6. Espaço de concertação e articulação entre propostas

20 dias de calendário após o fim do prazo do Convite.

7. Apresentação de Critérios e Ponderação sobre as propostas

40 dias de calendário após o fim do prazo do Convite e em simultâneo com o ponto anterior.